



**TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO DE BENS)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.403/2024

SD Nº 02/2024

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de computadores completos do tipo “Desktop”, com monitor de no mínimo 23,8 polegadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detailhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item/produto	Descrição do produto	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário Estimado RS	Valor Total Estimado RS
1	270.010.002	COMPUTADOR PADRÃO ADMINISTRATIVO PROCESSAMENTO E MEMÓRIA PROCESSADOR: Processador de arquitetura X86-64, possuindo no mínimo 06 (seis) núcleos físicos. O modelo de processador ofertado deve ter data de lançamento comercial (início da comercialização da família/geração pelo fabricante do chip) a partir de janeiro de 2024, sendo plenamente aceitos e considerados válidos modelos de anos posteriores e de desempenho superior. MEMÓRIA RAM: Memória RAM mínima de 8 Gb, padrão	Unid	18	4.554,64	81.983,52



	<p>DDR4 ou superior, com frequência compatível com o processador e a placa-mãe ofertados. Deve possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória.</p> <p>ARMAZENAMENTO: Disco rígido com armazenamento SSD (Solid State Drive) do tipo M.2 NVMe de no mínimo 256 GB.</p> <p>2. PLACA-MÃE E BIOS</p> <p>PLACA PRINCIPAL: Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2 ou superior, integrado à placa principal. Deve acompanhar software para utilização do módulo. Deverá possuir controladora de áudio integrada de alta definição. Gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.2 ou vPro.</p> <p>BIOS: Residente em FLASH ROM, em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.8 ou superior (comprovação via site uefi.org na categoria Promoters ou Contributors). Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou com direitos autorais na posse do mesmo (comprovação via atestado/declaração específica). Suporte a ACPI 6.3 ou superior com controle automático de rotação do ventilador da CPU. Conformidade com a normativa NIST 800-147 ou 1550/IEC 19678 (criptografia robusta para verificar integridade). Permitir salvar/carregar configurações</p>				
--	---	--	--	--	--



	<p>em outros equipamentos do mesmo modelo (mesmo com senha configurada). Funcionalidade de restauração automática da BIOS caso a imagem seja corrompida. Atualização da BIOS por meio de interface gráfica em utilitário próprio do fabricante.</p> <p>3. INTERFACES, VÍDEO E CONECTIVIDADE</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO: Interface com capacidade para controlar 02 monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho. On-board ou compatível com padrão PCIe 3,0 ou superior, com alocação dinâmica de memória de até 2GB.</p> <p>INTERFACES (PORTAS): No mínimo 06 interfaces USB, das quais: pelo menos 02 na parte frontal; pelo menos 03 compatíveis com USB 3.1 Gen 1 (5Gbps) Tipo A; pelo menos 02 compatíveis com USB 3.1 Gen 2 (10Gbps). Possuir no mínimo 02 portas de saída de vídeo: 1 HDMI e 1 DisplayPort.</p> <p>REDE E COMUNICAÇÃO: 01 interface de rede Ethernet Gigabit (RJ-45), Full Duplex, auto-sense, integrada à placa mãe, com WOL (Wake On Lan). 01 interface WI-FI IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax, com frequência 2.4 GHz e 5GHz e Bluetooth 5.2.</p> <p>4. PERIFÉRICOS (MONITOR, TECLADO E MOUSE)</p> <p>MONITOR DE VÍDEO: Display no mínimo 23.8" (16:9), tipo de painel IPS. Resolução máxima e taxa de atualização: 1920 x 1080 @ 60 Hz. Sinais de entrada: 1x VGA / 1x HDMI. Consumo de</p>				
--	--	--	--	--	--



	<p>energia (ENERGY STAR) EPEAT Gold. Itens inclusos: Monitor, 01 Cabo HDMI, 01 Cabo DisplayPort e 01 Cabo de Alimentação.</p> <p>TECLADO: Padrão ABNT II com impressão sobre as teclas do tipo permanente (resistente a desgaste por abrasão).</p> <p>MOUSE: Óptico ou a laser (sem esfera), conexão USB, ergonômico e ambidestro, resolução mínima de 1.000 dpi. Acompanha mouse pad adequado.</p> <p>5. GABINETE E FONTE</p> <p>GABINETE: Tratamento anticorrosivo, botão liga/desliga frontal e luz de indicação de atividade. Entrada integrada no chassi para cabo de segurança padrão Kensington Lock ou similar. Sistema antifurto que impede o acesso aos componentes internos.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com comutação automática de tensão (bivolt 100v-240V). Eficiência energética de no mínimo 87% em plena carga. Possuir obrigatoriamente a tecnologia de Correção de Fator de Potência Ativo (PFC Ativo). Acompanha cabo de força compatível em conformidade com o padrão brasileiro NBR 14136.</p> <p>6. SOFTWARE E SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, em português (Brasil), ou versão superior lançada comercialmente até a data da entrega. A licença deve ser do tipo perpétua (vitalícia), não sendo aceitas modalidades de</p>				
--	--	--	--	--	--



		<p>assinatura com prazo de validade ou expiração.</p> <p>7. GARANTIA, SUPORTE E MISCELÂNEA</p> <p>GARANTIA E SUPORTE: Garantia on-site pelo período mínimo de 36 meses, fornecida pelo fabricante do equipamento. O equipamento e seus acessórios ofertados deverão possuir garantia de disponibilidade de peças de reposição originais por todo o período de garantia on-site exigido (36 meses), independentemente do status de fabricação (descontinuidade) do modelo do processador pelo fabricante do chip.</p> <p>MEIO AMBIENTE: Certificação EPEAT (mínimo Bronze) ou equivalente (PE-351 ABNT) e obediência à diretiva RoHS.</p> <p>MISCELÂNEA: Entrega de todos os cabos, drivers e manuais necessários. Todos os cabos de funcionamento devem ter comprimento de, no mínimo, 1,40m.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

1.2.3 O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto n.º 2.848, de 09 de setembro de 2022, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.



2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme materializada no relatório do ETP, a contratação visa atender às necessidades prementes da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social em relação à infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI). Atualmente, a Secretaria enfrenta desafios significativos decorrentes da inadequação e escassez de recursos computacionais. Embora algumas unidades possuam computadores, a disponibilidade desses recursos é insuficiente para suprir as demandas de todos os servidores envolvidos nas atividades diárias. Essa carência afeta diretamente a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços, comprometendo as atividades administrativas e operacionais destinadas à população.

Além disso, é crucial ressaltar que os equipamentos de TI existentes estão obsoletos em termos de configuração e desempenho. Essa defasagem tecnológica não apenas limita a produtividade dos servidores, mas também impacta negativamente na qualidade do trabalho realizado. A modernização e ampliação dos computadores são imprescindíveis para garantir que a Secretaria possa atender às demandas crescentes de forma eficiente e oferecer serviços de qualidade à população.

Portanto, a contratação se faz necessária não apenas para suprir a atual escassez de recursos computacionais, mas também para promover a modernização da infraestrutura de TI, permitindo que a Secretaria cumpra suas atribuições de forma mais eficaz e eficiente, contribuindo assim para a segurança e bem-estar da comunidade.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1 DA APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/2006:

3.1.1 Nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Entretanto, considerando a natureza do objeto e a necessidade de padronização dos equipamentos de informática, compatibilidade técnica, uniformidade de configuração, garantia, suporte e gerenciamento do parque computacional da Administração, não será aplicada cota reservada de até 25% do objeto prevista no art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006. A adoção de cota reservada poderá comprometer a padronização tecnológica dos equipamentos, ocasionando dificuldades de integração, manutenção, suporte técnico, controle patrimonial e gestão operacional, além de potencial aumento de custos administrativos e operacionais decorrentes da



diversidade de marcas, modelos e configurações. Ademais, a divisão do objeto em cotas poderá prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, reduzindo a economia de escala e comprometendo a eficiência da contratação. Dessa forma, considerando a necessidade de uniformização tecnológica, eficiência administrativa, economicidade e melhor gestão contratual, resta justificada a não aplicação da cota reservada prevista na Lei Complementar nº 123/2006 ao presente certame.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2.2. A vedação à participação de empresas em regime de consórcio no presente certame justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de computadores e equipamentos correlatos, caracterizados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por diversas empresas do ramo, não demandando elevada complexidade técnica ou operacional que exija a conjugação de capacidades empresariais. A admissão de consórcios, no presente caso, não se mostra necessária para ampliação da competitividade, uma vez que existem no mercado inúmeras empresas aptas a fornecer integralmente o objeto licitado, de forma individual, observando as especificações técnicas e quantitativos exigidos pela Administração. Além disso, a participação em consórcio poderá acarretar maior complexidade na gestão contratual, fiscalização e responsabilização das empresas participantes, dificultando a apuração de obrigações e eventual aplicação de penalidades, em prejuízo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Dessa forma, considerando a natureza comum do objeto, a ampla competitividade do mercado e a inexistência de necessidade técnica de reunião de empresas para execução contratual, mostra-se adequada e justificada a não permissão de participação de empresas em consórcio no presente procedimento licitatório.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.**



4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de objeto não contínuo, a vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, prazo este considerado suficiente para a execução completa do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1 Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Autorização de compra, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 do presente Termo de Referência.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, emitida pela Gerência Administrativa Financeira – GAF da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, em remessa única.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. A entrega deverá ser realizada na Alameda Cacimba da Saúde - Cervejaria - Corumbá, MS, no horário das 07h30min às 13h30min.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.2.6. A contratada obriga-se a entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



5.3. Condições de recebimento do produto

5.3.1. O recebimento do objeto ocorrerá em conformidade com as disposições constantes no Decreto Municipal nº 2.912, de 30 de janeiro de 2023 e no Plano Básico de Fiscalização – PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico, observando-se as seguintes etapas:

a) **Recebimento provisório:** ocorrerá no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da entrega dos produtos, para verificação preliminar das condições, quantidades, integridade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada;

b) **Recebimento definitivo:** ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, funcionamento, compatibilidade e aceitação definitiva do objeto, mediante emissão de termo circunstanciado ou atesto da comissão/fiscal responsável.

5.3.2. Constatadas irregularidades ou desconformidades nos produtos entregues, a Contratada será notificada para promover a substituição ou regularização no prazo estipulado pela Administração, sem ônus adicional ao Município.

5.3.3. Bens de até $\frac{1}{4}$ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

5.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo descrito no item 5.5, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5.3.5. Os bens serão recebidos definitivamente, pelo responsável do Almojarifado ou pelo funcionário (fiscal de contrato).

5.3.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



5.3.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para todos equipamentos, periféricos e componentes, sendo contada a partir do Termo de Recebimento definitivo, devendo ser prestada no local.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.3. Na hipótese de necessária substituição, se tratando de bens permanentes, o Contratado deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.5.3.1. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.5.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:



- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) Descrição detalhada do objeto;
- e) Destaques de impostos ou motivo da isenção/imunidade/não incidência do ISSQN ou IRRF;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da liquidação.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.



8.1.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.3 Qualificação técnica conforme o que se segue:

8.2.3.1. A exigência de comprovação de aptidão técnica mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica correspondente(s) a, no mínimo, 10% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto ofertado mostra-se necessária e proporcional para assegurar que a futura contratada possua experiência compatível com a execução do objeto pretendido pela Administração. A fixação do percentual de 10% observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, não se caracterizando como exigência excessiva ou restritiva, mas sim como medida destinada a garantir a capacidade operacional da licitante para fornecimento dos equipamentos de informática em quantitativo relevante e compatível com a contratação. Tal exigência visa reduzir riscos de inexecução contratual, atrasos nas entregas, falhas logísticas e dificuldades no cumprimento das obrigações assumidas, especialmente considerando a necessidade de fornecimento adequado, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração. Além disso, o percentual adotado encontra respaldo no entendimento consolidado dos órgãos de controle, no sentido de que a Administração pode exigir quantitativos mínimos para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que observados critérios razoáveis e proporcionais ao objeto licitado. Dessa forma, a exigência de comprovação de execução anterior equivalente a 10% do quantitativo do objeto ofertado revela-se adequada, necessária e suficiente para demonstrar a aptidão técnica da licitante, sem comprometer a ampla competitividade do certame.

8.2.3.2. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- (a) Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação com exigência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto ofertado.

8.2.4 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

8.2.4. Habilitação fiscal/social/trabalhista:



8.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.4.3. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura e processamento da Dispensa;

8.2.4.4. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.2.4.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.2.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidão, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

8.2.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

8.2.5.1. Certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição contida na certidão.

8.2.5.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado da contratação é R\$ 81.983,52 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pela pesquisa de mercado.



10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

10.2 Após o interregno de um ano, contados da data do orçamento da proposta, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 O reajuste deverá ser solicitado pela contratada por meio de requerimento formal, instruído com os dados necessários à comprovação do índice de correção e do respectivo período, e somente produzirá efeitos a partir da data do protocolo do pedido.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

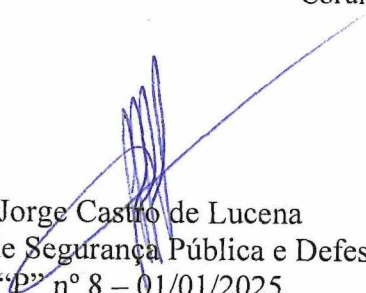
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0244	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
024410	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
06.181.0006.4299.0000	Manutenção e Operacionalização da SMSPDS
4.4.90.0000	Aplicações diretas
785	Ficha orçamentaria

Corumbá, 25 de maio de 2026.

Aprovado por:


Fenando Jorge Castro de Lucena
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 8 – 01/01/2025.